ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 807/2021

Processo nº - 123/2021
Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Encontra-se em mãos para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 461/2021, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria foi encaminhada para **relatoria especial** para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, III e VII, do Regimento Interno.

A proposição visa autorizar o Governo Estadual, através de seu órgão competente, a utilizar recursos do Fundo Estadual de Cultura para instituir o pagamento de benefícios eventuais, renda emergencial e subsídios mensais aos trabalhadores da cultura no Estado de Alagoas.

O autor da matéria em sua justificativa recorre a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que estabelece uma série de medidas emergenciais para o setor cultural e criativo, fortemente impactado pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Dessa maneira, a proposição em tela contribui de maneira que atenda e amplie, de modo geral, o benefício financeiro às pessoas físicas, que comprovem o exercício de atividades culturais nas organizações culturais comunitárias, em detrimento das atividades interrompidas por causa da pandemia, que causou prejuízos aos trabalhadores do setor cultural.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 461/2021.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de março de 2021.

DEPUTADO BRUNO TOLEDO
RELATOR ESPECIAL